



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 27/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA BALANÇO DO CAMPO A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2024 NA FESTA DE RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO/PR, EM RAZÃO QUE OS MESMOS POSSUEM RECONHECIMENTO E POPULARIDADE E PRETENDE-SE OFERECER AO PÚBLICO LOCAL UM SHOW ARTÍSTICO, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo relacionados fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021, e em estrita atenção ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradora Jurídica deste município, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a contratação da empresa **27.083.242 NELI TORTELI WALTER**, inscrita no CNPJ **27.083.242/0001-42**.

PUBLIQUE-SE.

Campo Bonito, 08 de novembro de 2024

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade n.º 27/2024

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA BALANÇO DO CAMPO A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2024 NA FESTA DE RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO/PR, EM RAZÃO QUE OS MESMOS POSSUEM RECONHECIMENTO E POPULARIDADE E PRETENDE-SE OFERECER AO PÚBLICO LOCAL UM SHOW ARTÍSTICO, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo relacionados fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A Comissão de Licitação do Município, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Campo Bonito - Pr, conforme o Portaria nº 234, de 07º de novembro de 2023, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, ADJUDICA E HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para a contratação da empresa 27.083.242 NELI TORTELI WALTER, inscrita no CNPJ 27.083.242/0001-42.

Campo Bonito, 08 de novembro de 2024

Mário Weber
Prefeito Municipal

ÉDIOPA DE PAULA NEVES
PREGOEIRO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2024

PROCESSO Nº 107/2024

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE DECORAÇÕES DE NATAL, destinados à decoração natalina do município de Campo Bonito-PR., de acordo com as especificações e quantitativos abaixo relacionados fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Decoração natalina totalizando 15 (Quinze) Itens, com total de 125 itens decorativos com alusão ao natal e mais 01 (Um) item de mão de obra e materiais para instalação dos objetos decorativos.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vi. Extenso
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	122.232,00	cento e vinte e dois mil duzentos e trinta e dois reais

A Comissão de Licitação do Município, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Campo Bonito - Pr, conforme o Portaria nº 234, de 07º de novembro de 2023, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, ADJUDICA E HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE, no valor de valor R\$ 122.232,00.

Campo Bonito, Sexta-Feira, 08 de novembro de 2024

PUBLIQUE-SE.

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 261/2024

SÚMULA: Designa servidor para exercer função de Atribuições Administrativas e Técnicas s Secretarias Municipais.

O representante legal do Poder Executivo do Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Gilmar Delfin de Souza, portador da matrícula nº 173-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico Contábil, para exercer função de Atribuições Administrativas e Técnicas as Secretarias Municipais, a partir 01/11/2024, com gratificação de 100% sobre o valor do salário base.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 07 de novembro de 2024.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal